

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 314/2014.

4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 314/2014, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a Sra. **GELMAELENA PAIXÃO DOS SANTOS**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 314/2014**, celebrado com a Sra. **GELMAELENA PAIXÃO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.451.726 SSP/PA e CPF nº 477.308.892-34, residente e domiciliada nesta cidade denominada doravante como **LOCADORA**, representada pelo seu **Procurador HELEODORO DE VASCONCELOS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 3.419.91-Marinha do Brasil e CPF nº 087.037.012-04, residente e domiciliado à Travessa Rio Xingu, nº 30, quadra 44, Conjunto Paraíso dos Passaros, Bairro Val de Caes, Belém/PA, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 314/2014**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Rua Siqueira Mendes, nº 781, Distrito de Icoaraci, Belém-PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede do **Programa Municipal de Endemias do Distrito DAICO – SESMA/PMB, Protocolo nº 1.416.347**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo dos Tributos e Encargos e Dotação Orçamentária do Contrato Original nº 314/2014**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Funcional Programática: 2.17.21.10.305.0001/Atividade: 2001/ Fonte de Recurso: 1214010400/ Natureza de Elemento: 33.90.92 e 33.90.36**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 27 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB.